



Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei nº 81/88

De 05 de Maio de 1988

Fixa Denominação de Rua nesta cidade e contem outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixada de Rua Antonio Nunes.

§ 1º - A Rua a que se refere o art. 1º desta lei, tem seu início na Rua Francisco Gama, em direção ao Açude Público, ao lado da Escola Governador José Tavares.

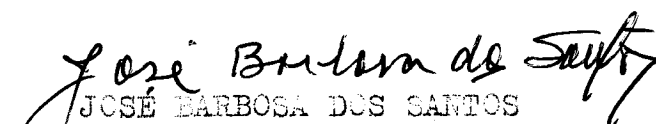
Art. 2º - As despesas com execução com placas denominativas, correção por conta da Verba Própria do Orçamento Vigente Suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

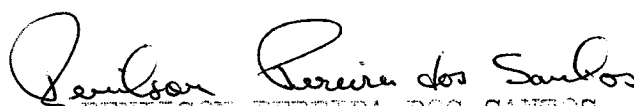
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 05 DE MAIO DE 1988.


JOSUÉ CAMILO BARBOSA
PREFEITO


JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
SEC. ADM.

Esta Lei foi publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, aos 05 de Maio de 1988.


RENILSON PEREIRA DOS SANTOS
ESCRITURÁRIO